

ATA Nº. 22/2014**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE.** -----

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----
Faltou à reunião a Sr.^a. Vereadora, Beatriz de Fátima Clemente Martins, por se encontrar em Lisboa, numa reunião em representação desta Câmara Municipal, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

- Neste período, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, dando conta ao Executivo Municipal, de um Edital, datado de 05 de novembro pp, emitido pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia/Direcção Geral de Energia e Geologia, relativo ao pedido de Licenciamento no Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Aveiro de uma instalação de receção, armazenamento e expedição de coque de petróleo com uma capacidade nominal global de 20.000 toneladas. -----

Face a este Edital, foi enviado um ofício à Direcção Geral da Energia e Geologia, no passado dia 28 de novembro, em que a Câmara Municipal de Ílhavo manifestou a sua total indignação e contestação pelo facto de não ter sido consultada, seja no modelo usado para publicitação do Edital, seja no facto do processo estar patente para consulta em Lisboa e não em Ílhavo ou na Gafanha da Nazaré. -----

Foi ainda manifestada preocupação pelo facto de, até à data, não existirem dados concretos que permitam, com a devida e conveniente certeza, afastar as dúvidas que as próprias populações muito legitimamente colocam em relação aos efeitos da movimentação das cargas a granel no Porto de Aveiro, com especial incidência no produto mencionado no Edital apontado. Por outro, foi referida a urgência na realização de um conjunto de intervenções que afastem de vez o sentimento de perigosidade que porventura a movimentação de tais cargas proporciona e para o efeito, reclamar a necessidade de mitigação dos seus efeitos, de forma a garantir uma vivência mais tranquila da população da Gafanha da Nazaré, em especial de todos os que vivem ou habitam nas zonas mais próximas do terminal do Porto de Aveiro onde tais cargas são movimentadas e que por isso, também mais fortemente sentem os seus efeitos. Assim, tendo presente a forma como atualmente tais cargas são movimentadas, bem como o modo de armazenamento constatado (a céu aberto e sem qualquer preocupação seja com os lixiviados, seja com o material particulado que circula na atmosfera envolvente), **a Câmara Municipal de Ílhavo manifesta parecer negativo à instalação mencionada no referido Edital**, a menos que se promova, com as devidas adaptações à situação específica do Porto de Aveiro, a aplicação ao Processo apontado e como condições básicas ao licenciamento das instalações requeridas e referenciadas no mesmo Edital, dos princípios e das medidas, em especial de todas aquelas que se traduzam no controlo das emissões do material particulado e dos respetivos lixiviados (incluindo o seu tratamento), no confinamento da carga e/ou no seu acondicionamento ou cobertura objetiva e concreta evitando o seu armazenamento a céu aberto, na minoração dos impactos paisagísticos causados pelo referido armazenamento e na adoção de medidas efetivas de mitigação na origem (isto é, nos locais de armazenagem e durante as operações de carga e descarga do petcok) de forma a possibilitarem e garantirem de imediato e ao longo do prazo aplicável ao licenciamento da intervenção requerida, as devidas condições de segurança na movimentação do produto armazenado, as quais deverão ser acompanhados de planos de monitorização que constituam um garante para a salvaguarda dos valores da saúde e do bem-estar das populações locais e do ambiente em geral, bem como a devida informação que nos permita saber o planeamento no que concerne à aplicação de tais medidas ou ações, os prazos de execução dessas medidas e todas as demais que à partida se tornem necessárias para melhor precisão e esclarecimento sobre a matéria em apreço. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 240, do dia dois de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.620.897,19 (um milhão seiscentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete euros e dezanove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.681.432,44 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 21, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de novembro do ano de dois mil e catorze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

ALTERAÇÕES AO ZONAMENTO E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁVEL (CIMI) – DESIGNAÇÃO DA CHEFE DA DOPGU, NOÉMIA MAIA, PARA REPRESENTAÇÃO DA CMI – OFÍCIO EMANADO PELA ANMP – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador em Exercício, Marcos Labrincha Ré: -----

- “Tendo presente, por um lado, a solicitação descrita no Ofício da ANMP referenciado em epígrafe e que junto se anexa, por outro, a importância e a pertinência do tema nele tratado e finalmente por outro, seja a insistência que o Executivo da Câmara Municipal de Ílhavo vem efetuando no sentido de que é essencialmente nos aspetos acima mencionados que haverá que rever a aplicação da fórmula de cálculo do valor patrimonial tributável dos prédios avaliados segundo o Código do IMI, seja pela importância que igualmente se tem atribuído a estes aspetos, quando vimos insistindo, por opção estratégica de desenvolvimento, que o nosso

03-12-2014

Município, face à sua especificidade e características, deve ser tratado de forma integrada como um todo urbano, regozijamo-nos com as diligências desenvolvidas pela ANMP no sentido de que os Municípios possam ser parte ativa e objetivamente interveniente, na revisão dos coeficientes mencionados. -----

Assim sendo e tendo igualmente presente que nesta matéria se torna necessário que o Município seja representado por pessoa experiente, devidamente habilitada, conhecedora do seu território e das suas especificidades e potencialidades e dotada do necessário bom senso que nas matérias em análise se exige, propõe-se como representante da Câmara Municipal para servir de interlocutor junto dos Serviços da Autoridade Tributária conforme o solicitado no Ofício da ANMP acima citado, a Sra. Arquiteta Noémia Maia Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana que para o efeito e caso a presente proposta, como se espera, venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, estará já presente na ação de formação referenciada no mesmo Ofício, a realizar a 04 de Dezembro. -----

Nesta sequência permito-me remeter a presente proposta à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vereador em Exercício, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
27.novembro.2014”. -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Concordo. Enviar à Câmara para conhecimento, -----
28.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS. -----

**PRIMEIRA RENOVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES (CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL N.º 15/2013 – «GERTAL, SA») – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe DED, Ana Seabra, datada de 27.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a

03-12-2014

renovação da prestação de serviços referenciada em título, pelo valor contratual de 432.660,80 €(quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à firma: Gertal, SA, para o ano de 2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à renovação do presente contrato. -----

**PRIMEIRA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS N.ºS 17 E 18, AMBOS DE 2013 –
INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 27.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a renovação dos contratos referenciados em título. -----

O n.º 17, no valor de 89.221,13 € celebrado com a “Macif Portugal, Companhia de Seguros, SA”; e o n.º 18, no valor de 1.251,00 € celebrado com a “Fidelidade – Companhia de Seguros, SA”. -----

Atento o disposto na cláusula n.º 3 dos respetivos contratos, sugere-se a renovação dos mesmos, pelo período de 12 meses, bem como a autorização da respetiva despesa, no valor de 90.472,13 €(noventa mil, quatrocentos e setenta e dois euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à renovação do presente contrato. -----

**PARECER PRÉVIO - RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR
ACRESCENTADO (IVA) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 24.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, cujo preço contratual não deverá exceder os 40.000,00 €(quarenta mil euros), e pelo período de quatro meses, não sem antes ser emitido o necessário parecer prévio pelo órgão competente. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

03-12-2014

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável á presente aquisição de serviços. -----

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO – PROCEDIMENTO N.º 5483/10 – “PRESTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS E FIXAS” – VODAFONE PORTUGAL, SA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, datada de 21.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução da caução referenciada em titulo, no valor de 2.177,94 €(dois mil, cento e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), dado o cumprimento integral de todas as obrigações legais referentes ao sobredito contrato por parte da empresa prestadora dos citados serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de devolução de caução. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

SEGUROS. -----

INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL / APÓLICE N.º 103141. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----

1º - Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, datada de 27.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da participação realizada pelo **Sr. António Jorge Gomes Merendeiro**, motivada pelo embate da sua viatura num buraco, quando o mesmo circulava na Rua Florestal, n.º 1, Gafanha do Carmo. -----

Após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual já procedeu à respetiva indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250,00 € -----

Deste modo, tendo o valor pago pela seguradora sido de 460,51 € compete à CMI suportar a indemnização no valor de 250,00 € -----

03-12-2014

2º - Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, datada de 27.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da participação realizada pela **Sr.^a Sílvia Maria Branco Vieira**, motivada pelo embate da sua viatura num buraco, quando o mesmo circulava na Rua Professor Francisco Corujo (frente ao n.º 207), Gafanha da Encarnação. -----

Após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual já procedeu à respetiva indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250,00 € -----

Deste modo, tendo o custo sido inferior ao da franquia, compete à CMI suportar a indemnização no valor de 135,00 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos das informações. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÕES PARTICULARES. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

- Presente o processo registado com o n.º 15529, Pº 69/89, em 06.novembro.2014, respeitante a Filomena Conceição Ferreira Ribau, residente na Rua da Mota – Casal 76, Gafanha de Aquém. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente certidão. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2014/11/25 15529/14 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 26.novembro.2014, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os dois processos abaixo identificados, dos quais se destacam as informações elaboradas pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira. -----

03-12-2014

1ª - “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E PEQUENAS CONSTRUÇÕES – EB1 DA COSTA NOVA, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO”-----

Presente a informação supra, datada de 26.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: “SRTC - Construções, Lda”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

2ª - “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E PEQUENAS CONSTRUÇÕES – EB1 DA COSTA NOVA, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO CENTRO”-----

Presente a informação supra, datada de 26.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: “SRTC - Construções, Lda”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e reforços da caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – RELATÓRIO PROVISÓRIO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República, de 14/11/2000, IIª Série. -----

3.º - As candidaturas de quarenta e quatro alunos/as do ensino secundário e do ensino superior ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo ano letivo 2014/2015, no período de candidatura que decorreu até 03/11/2014. -----

Proponho: -----

03-12-2014

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere o Relatório Provisório, em anexo, no qual constam a atribuição de dez novas bolsas de estudo e a renovação de doze, no valor total de 13.804,38 Euros, sublinhando-se que findo o período da audiência de interessados passará, com os legítimos ajustamentos, a Relatório Definitivo a apresentar também em Reunião de Câmara. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos catorze munícipes/agregados familiares e a respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 110 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

03-12-2014

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----
- Oito comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----
- Quatro comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
28.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

03-12-2014

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 188,52 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento pelo uso indevido da comparticipação em renda, por parte de um utente, para o qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 641,82 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) A UM
AGREGADO FAMILIAR – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS
QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

03-12-2014

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 404 de 06/02/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 5,40€/mês, pelo período de 12 meses, nomeadamente de dezembro de 2014 a novembro de 2015 (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota do condomínio e/ou renda). -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – ILHAVO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Acordo de Colaboração supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ratificação de Acordo. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – INQUILINA “MÁRCIA SOFIA DE JESUS MAIA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, datada de 25.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que foi efetivada a rescisão do contrato de arrendamento da inquilina acima referenciada, verificando-se não haver por parte da mesma quaisquer rendas em atraso. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

03-12-2014

25.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – AGREGADO FAMILIAR DE “JOÃO CARLOS FERREIRA CALISTO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, datada de 18.novembro.2014, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do ajustamento de renda apoiada relativo ao agregado familiar do inquilino referenciado em titulo, atentos os pressupostos discriminados na presente informação (alteração dos membros do agregado familiar). -----

Deste modo, e tomando em consideração o parecer técnico exarado na citada informação, a renda deverá passar do valor de 134,85 € para o valor de 43,20 € -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

21.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Conservação e Reabilitação da Piscina Municipal da Gafanha da Nazaré” - 2ª Situação Contratual, no valor de €22.525,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aveiria, SA. -----

2 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Ciclovias no Cais dos Pescadores da Costa Nova” – Auto de Trabalhos a Mais (Único), no valor de €1.588,78 (mil quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA. -----

3 - Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 14ª Situação Contratual, no valor de €2.178,09 (dois mil cento e setenta e oito euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade de Construções, Lda. -----

03-12-2014

4 - Da Empreitada “Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação ” – 7ª Situação Contratual, no valor de €53.482,87 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 4 (quatro) autos e proceder ao pagamento. -----

AUTO DE MEDIÇÃO - PAGAMENTO. -----

EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – NOTA DE DÉBITO – COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS.

Presente o Auto de Medição nº 27, e a respetiva nota de débito para pagamento à “ADRA, SA”, no valor de €132.071,08. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----